



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

ALTERA ANEXOS DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 892/89, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

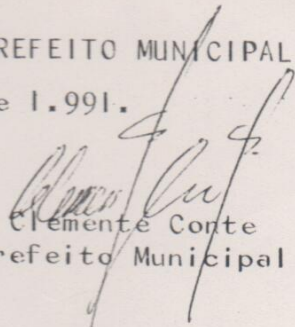
Clemente Conte., Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

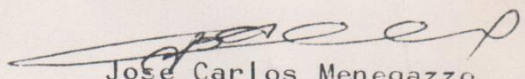
TORNA PÚBLICO., à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os níveis de vencimentos da Lei Municipal nº 892/89 de 16 de Agosto de 1.989 que dispõem sobre a classificação de Cargos e Empregos da Administração Direta do Município de Guarujá do Sul, de acordo com o que especifica os anexos VI à XXVIII, partes integrantes da presente Lei.

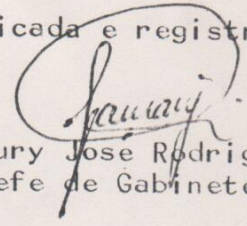
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de Junho de 1.991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O VI -

GRUPO : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
CÓDIGO : DAS

Nível	Vencimento (V.M.R)
DAS-01	1,89
DAS-02	1,99
DAS-03	2,08
DAS-04	2,19
DAS-05	2,30
DAS-06	2,40
DAS-07	2,53
DAS-08	2,64
DAS-09	2,78
DAS-10	2,93
DAS-11	3,08
DAS-12	3,23
DAS-13	3,39
DAS-14	3,56
DAS-15	3,74
DAS-16	3,93
DAS-17	4,12
DAS-18	4,33
DAS-19	4,54
DAS-20	4,77
DAS-21	5,01
DAS-22	5,26
DAS-23	5,52
DAS-24	5,80
DAS-25	6,09
DAS-26	6,39
DAS-27	6,71
DAS-28	7,04
DAS-29	7,40
DAS-30	7,77
DAS-31	8,15
DAS-32	8,56
DAS-33	8,99
DAS-34	9,44
DAS-35	9,91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em,
28 de Junho de 1991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O VII -

GRUPO : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO: DAI

Níveis	Vencimento (V.M.R)
DAI-01	1,75
DAI-02	1,84
DAI-03	1,93
DAI-04	2,02
DAI-05	2,12
DAI-06	2,23
DAI-07	2,34
DAI-08	2,46
DAI-09	2,58
DAI-10	2,71
DAI-11	2,84
DAI-12	2,99
DAI-13	3,14
DAI-14	3,29
DAI-15	3,46
DAI-16	3,63
DAI-17	3,81
DAI-18	4,00
DAI-19	4,20
DAI-20	4,41
DAI-21	4,63
DAI-22	4,86
DAI-23	5,10
DAI-24	5,36
DAI-25	5,63
DAI-26	5,91
DAI-27	6,20
DAI-28	6,51
DAI-29	6,83
DAI-30	7,17
DAI-31	7,53
DAI-32	7,90
DAI-33	8,30
DAI-34	8,71
DAI-35	9,15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em
28 de Junho de 1991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de AdministraçãoCertificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

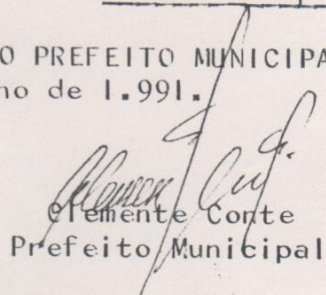
LEI N.º 1012/91

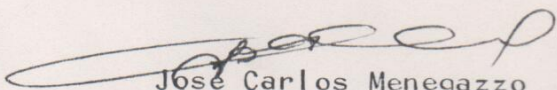
- A N E X O VII A -

GRUPO : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO: DAI - NÍVEL SUPERIOR

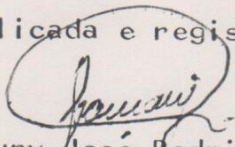
Nível	Vencimento(V.M.R)
DAI-01	5,63
DAI-02	6,19
DAI-03	6,81
DAI-04	7,49
DAI-05	8,24
DAI-06	9,06
DAI-07	9,96
DAI-08	10,96
DAI-09	12,06
DAI-10	13,26
DAI-11	14,59
DAI-12	16,04
DAI-13	17,65
DAI-14	19,41
DAI-15	21,35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em
28 de Junho de 1.991.


Clemente Corte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O VIII -

GRUPO : TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO: TSG

Nível	Vencimento (V.M.R)
TSG-01	1,05
TSG-02	1,11
TSG-03	1,16
TSG-04	1,22
TSG-05	1,28
TSG-06	1,34
TSG-07	1,41
TSG-08	1,48
TSG-09	1,56
TSG-10	1,63
TSG-11	1,72
TSG-12	1,80
TSG-13	1,89
TSG-14	1,98
TSG-15	2,08
TSG-16	2,19
TSG-17	2,30
TSG-18	2,41
TSG-19	2,53
TSG-20	2,66
TSG-21	2,79
TSG-22	2,93
TSG-23	3,08
TSG-24	3,23
TSG-25	3,39
TSG-26	3,55
TSG-27	3,73
TSG-28	3,92
TSG-29	4,12
TSG-30	4,32
TSG-31	4,54
TSG-32	4,77
TSG-33	5,00
TSG-34	5,25
TSG-35	5,52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em
28 de Junho de 1991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1012/91

- A N E X O IX -

GRUPO : SERVIÇOS AUXILIARES
CÓDIGO: SAU

Nível	Vencimento (V.M.R)
SAU-01	1,01
SAU-02	1,03
SAU-03	1,06
SAU-04	1,11
SAU-05	1,16
SAU-06	1,22
SAU-07	1,28
SAU-08	1,34
SAU-09	1,41
SAU-10	1,48
SAU-11	1,55
SAU-12	1,63
SAU-13	1,71
SAU-14	1,80
SAU-15	1,89
SAU-16	1,98
SAU-17	2,08
SAU-18	2,19
SAU-19	2,29
SAU-20	2,41
SAU-21	2,53
SAU-22	2,66
SAU-23	2,79
SAU-24	2,93
SAU-25	3,07
SAU-26	3,22
SAU-27	3,38
SAU-28	3,55
SAU-29	3,73
SAU-30	3,91
SAU-31	4,11
SAU-32	4,31
SAU-33	4,53
SAU-34	4,76
SAU-35	5,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em,
28 de Junho de 1.991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi Publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91.

- A N E X O X -

GRUPO : ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: A T M

Nível	Vencimento (V.M.R)
ATM-01	1,67
ATM-02	1,76
ATM-03	1,84
ATM-04	1,94
ATM-05	2,03
ATM-06	2,13
ATM-07	2,24
ATM-08	2,35
ATM-09	2,47
ATM-10	2,59
ATM-11	2,72
ATM-12	2,86
ATM-13	3,00
ATM-14	3,15
ATM-15	3,31
ATM-16	3,47
ATM-17	3,65
ATM-18	3,83
ATM-19	4,02
ATM-20	4,22
ATM-21	4,43
ATM-22	4,65
ATM-23	4,88
ATM-24	5,13
ATM-25	5,38
ATM-26	5,64
ATM-27	5,93
ATM-28	6,22
ATM-29	6,53
ATM-30	6,86
ATM-31	7,20
ATM-32	7,57
ATM-33	7,94
ATM-34	8,34
ATM-35	8,76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em,
28 de Junho de 1.991.Eduardo Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O XI -

GRUPO : MAGISTÉRIO

CÓDIGO: M A G

Nível	Vencimento A(V.M.R)
MAG-01	1,01
MAG-02	1,02
MAG-03	1,04
MAG-04	1,06
MAG-05	1,08
MAG-06	1,11
MAG-07	1,16
MAG-08	1,22
MAG-09	1,28
MAG-10	1,35
MAG-11	1,41
MAG-12	1,48
MAG-13	1,56
MAG-14	1,64
MAG-15	1,72
MAG-16	1,80
MAG-17	1,89
MAG-18	1,99
MAG-19	2,09
MAG-20	2,19
MAG-21	2,30
MAG-22	2,41
MAG-23	2,53
MAG-24	2,66
MAG-25	2,79
MAG-26	2,92
MAG-27	3,07
MAG-28	3,22
MAG-29	3,39
MAG-30	3,56
MAG-31	3,73
MAG-32	3,92
MAG-33	4,12
MAG-34	4,32
MAG-35	4,54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em,
28 de Junho de 1.991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de Administração- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

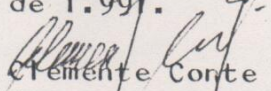
LEI N.º 1012/91

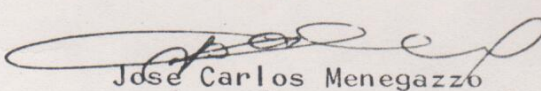
- A N E X O XII -

GRUPO : ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: A N S

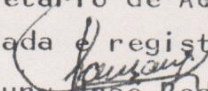
Nível	Vencimento (V.M.R)
ANS-01	3,78
ANS-02	3,97
ANS-03	4,17
ANS-04	4,37
ANS-05	4,59
ANS-06	4,82
ANS-07	5,06
ANS-08	5,04
ANS-09	5,58
ANS-10	5,86
ANS-11	6,15
ANS-12	6,46
ANS-13	6,78
ANS-14	7,12
ANS-15	7,48
ANS-16	7,85
ANS-17	8,24
ANS-18	8,65
ANS-19	9,09
ANS-20	9,54
ANS-21	10,02
ANS-22	10,52
ANS-23	11,04
ANS-24	11,59
ANS-25	12,17
ANS-26	12,77
ANS-27	13,41
ANS-28	14,08
ANS-29	14,79
ANS-30	15,53
ANS-31	16,30
ANS-32	17,12
ANS-33	17,98
ANS-34	18,87
ANS-35	19,82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,
28 de Junho de 1.991.


Clemente Corte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O XIII -

GRUPO : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
CÓDIGO: D A S

- CATEGORIA FUNCIONAL -

Nível	SECRETÁRIO	CHEFE GAB.	ASS. GAB.	ASS. JURIDICO	ADM. DISTITAL
01					A
02					B
03					C
04					D
05					E
06				A	
07				B	
08				C	
09				D	
10				E	
11			A		
12			B		
13			C		
14			D		
15			E		
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23		A			
24		B			
25		C			
26		D			
27		E			
28	A				
29	B				
30	C				
31	D				
32	E				
33					
34					
35					

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL-SC em,
28 de Junho de 1991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O XIV -

GRUPO : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO: DAI

- CATEGORIA FUNCIONAL -

Nível	CHEFE GABINETE	COORD. NADOR	AGENTE ADM.	ASSIST. ADM.	ASSESSOR ADM.
01					A
02					B
03					C
04					D
05					E
06				A	
07				B	
08				C	
09				D	
10				E	
11			A		
12			B		
13			C		
14			D		
15			E		
16					
17					
18		A			
19		B			
20		C			
21		D			
22		E			
23					
24					
25					
26	A				
27	B				
28	C				
29	D				
30	E				
31					
32					
33					
34					
35					

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL-SC, em,
28 de Junho de 1.991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1012/91

- A N E X O XIV A NÍVEL SUPERIOR

GRUPO : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CÓDIGO: D A I

- CATEGORIA FUNCIONAL -

Nível	MÉDICO	BIOQUÍMICO	ODONTOLOGO	MÉDICO VET.	ENFERMEIRO	
01						
02						
03						
04						
05					A	
06					B	
07					C	
08	A	A	A	A	D	
09	B	B	B	B	E	
10	C	C	C	C		
11	D	D	D	D		
12	E	E	E	E		
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL-SC. em,
28 de Junho de 1.991Clemente Conte
Prefeito Municipal-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.José Carlos Menegazzo
Secretário de AdministraçãoAmaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O XV -

GRUPO : ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: A N S

- CATEGORIA FUNCIONAL -

Nível	ENG. CIVIL	ENG. AGRÔNOMO	ENG. ARQUITETO	ENG. SANITÁRIO	TEC. ATIV. COMPL.
01					A
02					B
03					C
04					D
05					E
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13	A	A	A	A	
14	B	B	B	B	
15	C	C	C	C	
16	D	D	D	D	
17	E	E	E	E	
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL-SC. em,
28 de Junho de 1.991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de AdministraçãoCertificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.Maury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1012/91

- A N E X O XVI -

GRUPO : ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: A T M

- CATEGORIA FUNCIONAL -

Nível	CONTA- DOR	FISCAL TRIB.	DIR. ADM.	TESOU- REIRO	TOPO- GRAFO	TEC. AGROP.	TEC. CONTABIL	TEC ENFERM.
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18					A	A	A	A
19					B	B	B	B
20					C	C	C	C
21		A			D	D	D	D
22		B			E	E	E	E
23		C						
24		D						
25		E		A				
26				B				
27	A			C				
28	B			D				
29	C			E				
30	D							
31	E		A					
32			B					
33			C					
34			D					
35			E					

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL-SC, em,
28 de Junho de 1991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalJosé Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra;Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1012/91

- A N E X O XVI A -

GRUPO : ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: A T M

CATEGORIA FUNCIONAL

Nível	FUX. ADM.	INSEMI- NADOR.	AGENTE TRIBUTOS	
01				
02				
03				
04				
05		A		
06		B	A	
07		C	B	
08	A	D	C	
09	B	E	D	
10	C		E	
11	D			
12	E			
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL-SC. em,
28 de Junho de 1991.

Clemente Conte

Prefeito Municipal

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.

José Carlos Menegazzo

Secretário de Administração

Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O XVII -

GRUPO : MAGISTÉRIO

CÓDIGO : M A G

- CATEGORIA FUNCIONAL -

Nível	PROFESSOR III	AUX. DE ENSINO	PROFESSOR II	PROFESSOR I
01				A
02				B
03				C
04				D
05				E
06				
07				
08				
09		A	A	
10		B	B	
11		C	C	
12		D	D	
13		E	E	
14				
15				
16				
17	A			
18	B			
19	C			
20	D			
21	E			
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalCertificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.José Carlos Menegazzo
Secretário de AdministraçãoAmaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1012/91

- A N E X O XVIII -

GRUPO : SERVIÇOS AUXILIARES
CÓDIGO: SAU

- CATEGORIA FUNCIONAL -

Nível	BIBLIO- TECARIA	AUX. DE ENFERM	RECEP- CIONISTA	ATEN- ENFERM.	TELEFO- NISTA	DATILO- GRAFO	ZELADO- RA	MEREN- DEIRA	
01					A	A	A	A	
02					B	B	B	B	
03			A		C	C	C	C	
04			B		D	D	D	D	
05			C		E	E	E	E	
06			D						
07			E						
08				A					
09				B					
10				C					
11				D					
12				E					
13									
14		A							
15	A	B							
16	B	C							
17	C	D							
18	D	E							
19	E								
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									
32									
33									
34									
35									

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.Clemente Conte
Prefeito MunicipalCertificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.José Carlos Menegazzo
Secretário de AdministraçãoAmaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1012/91

- A N E X O XIX -

GRUPO : TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO : T S G

- CATEGORIA FUNCIONAL -

Nível	MECANICO	PEDREIRO	AGENTE OPER.	MOTORISTA	OPERADOR EQUIPAM.	AUX. DE OP. EQUIP.	AUX. SERV. GERAIS.
01							
02							
03							
04							
05						A	A
06						B	B
07						C	C
08						D	D
09						E	E
10							
11		A	A				
12		B	B				
13		C	C				
14		D	D				
15		E	E				
16				A			
17				B			
18				C			
19	A			D	A		
20	B			E	B		
21	C				C		
22	D				D		
23	E				E		
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em,
28 de Junho de 1.991Clemente Conte
Prefeito Municipal-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.José Carlos Menegazzo
Secretário de AdministraçãoAmaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O XIX A -

GRUPO : TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO: T S G

- CATEGORIA FUNCIONAL -

Nível	Oper. Equip.		
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23	A		
24	B		
25	C		
26	D		
27	E		
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, em,
28 de Junho de 1.991.

Alcides Conte
Prefeito Municipal

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.

Jose Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

Amaury Jose Rodrigues
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

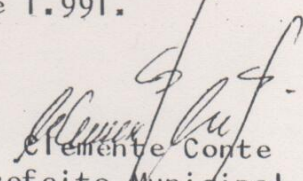
LEI N.º 1012/91

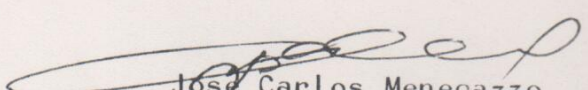
- A N E X O XXI -

GRUPO : TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
CÓDIGO : T S G

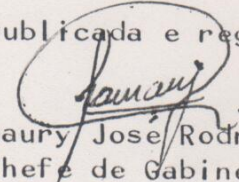
Nome	Cargo	Nível	Venc. (V.M.R)
ADÃO OLIVEIRA DA SILVA	Aux. Serviços Ger.	TSG-04-A	1,22
ALCEU DANILO KREWER	Idem	TSG-04-A	1,22
ARLINDO J. TREVISOL	Idem	TSG-04-A	1,22
CAMILO SCHMIDT	Idem	TSG-04-A	1,22
ERNESTO DILL	Idem	TSG-04-A	1,22
LORENA B. LINK	Idem	TSG-04-A	0,61
LORI M.E. MARTINS	Idem	TSG-04-A	0,61
PEDRO P. MAILMANN	Idem	TSG-04-A	1,22
TEREZINHA KLAUS	Idem	TSG-04-A	1,22
ARNO MULLER	Operador Equip.	TSG-17-A	2,30
FRANCISCO E. AMANN	Idem	TSG-23-A	3,08
ILDO KAPPES	Idem	TSG-17-A	2,30
JOSÉ FANTON	Idem	TSG-17-A	2,30
SÉRGIO V. SCHUSTER	Idem	TSG-17-A	2,30
VÁLDOMIRO SCHOSSLER	Idem	TSG-17-A	2,30
AIRTON SEGAT	Motorista	TSG-15-A	2,08
DARCI A. ZAVASKI	Idem	TSG-15-A	2,08
JOSÉ E. AMANN	Idem	TSG-15-A	2,08
ODACIR PERIN	Idem	TSG-15-A	2,08
ROMEU THESSING	Idem	TSG-15-A	2,08
SELVINO NEITZKE	Pedreiro	TSG-11-A	1,72
ARY WURZIUS	Mecânico	TSG-19-A	2,53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.



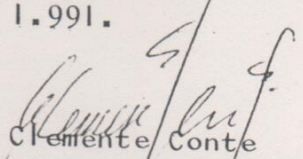
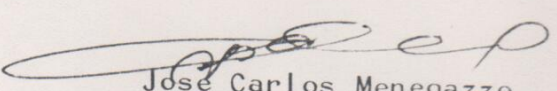
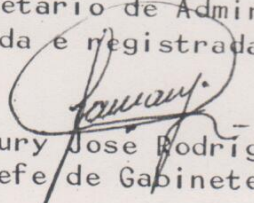
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O XXII -

GRUPO : SERVIÇOS AUXILIARES
CÓDIGO : SAU

Nome	Cargo	Nível	Venc. VMR
Ilva F. Caramori	Telefonista	SAU-01-A	1,01
Maria Clair Welter	Telefonista	SAU-01-A	1,01
Rudolfo José Welter	Telefonista	SAU-01-A	0,50
Classi Schiferdecker	Telefonista	SAU-01-A	0,50
Claudete Funghetto	Telefonista	SAU-01-A	1,01
Dires S. Lebens	Telefonista	SAU-01-A	1,01
Justina Tóffolo	Telefonista	SAU-01-A	1,01
Lúcio Krewer	Telefonista	SAU-01-A	1,01
Adriana Eberhardt	Merendeira	SAU-01-A	0,50
Clarice Cadore	Merendeira	SAU-01-A	0,50
Helma Moreira	Merendeira	SAU-01-A	0,50
Odete T. Bottini	Merendeira	SAU-01-A	0,50
Zoleide A.P. Graff	Merendeira	SAU-01-A	0,50
Dolores T. Klein	Aux. Enfermagem	SAU-14-A	1,80
Marilei Matje	Aux. Enfermagem	SAU-14-A	1,80
Ilse M.G. da Silva	Aux. Enfermagem	SAU-14-A	1,80
Ilse S.R. da Rosa	Aux. Enfermagem	SAU-14-A	1,80
Albertina T. Dewes	Zeladora	SAU-01-A	0,50
Daili Massaia	Zeladora	SAU-01-A	1,01
Dulcy Elsiná Siveris	Bibliotecária	SAU-15-A	1,89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.
Clemente Conte
Prefeito Municipal
José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.
Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.



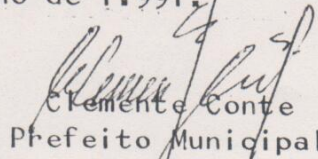
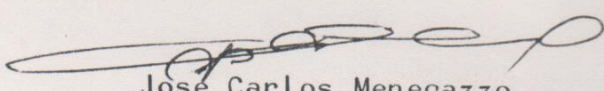
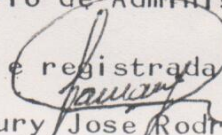
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1012/91

- A N E X O XXIII -

GRUPO : MAGISTÉRIO
CÓDIGO : MAG

Nome	Cargo	Nível	Venc.VMR
Heribert Utzig	Profº. IV	MAG-	1,24
Leonilda G.Bandeira	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Marivone Barichello	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Joanete Lorenzon	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Claudete T. Rochembach	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Tania J.Kuhn	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Nilva Patel	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Rosa F.Bottoni	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Lauro S.Massmann	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Iraci Matte	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Antonio Medeiros	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Rogério A.Teixeira	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Neusa Krewer	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Adriana Keiber	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Sadi Cavallini	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Sadi Cavallini	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Juçara S.de Oliveira	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Elenir Kuhn	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Claudete E.J.Barcella	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Arlete L.W.Seibt	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Ivani M.A Meotti	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Dalticleia S.Machado	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Sirlei Haas	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Deise R. Deon	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Gilda Barichello	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Jandira Steffens	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Lucília Rippel	Profº. I	MAG-09-A	1,28
Jurandir Pinto Sampaio	Profº. I	MAG-01-A	2,02
Nedi dos Santos	Profº. I	MAG-01-A	1,01
Geni Welter	Profº. I	MAG-09-A	0,64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.
Clemente Conte
Prefeito Municipal
José Carlos Menegazzo
Secretário de AdministraçãoCertificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.
Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1012/91

- A N E X O XXIV -

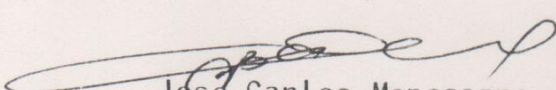
G R U P O : ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

C Ó D I G O : A T M

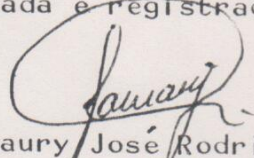
N o m e	Cargo	Nível	Venc. VMR
MOACIR L. KEIBER	Inseminador	ATM-06-A	2,13
ANTONIO PERTEL	Aux.Administrat.	ATM-09-A	2,47
OMAR J. CASSOL	Tesoureiro	ATM-26-A	5,64
WALTER L.Steffens	Contador	ATM-27-A	5,93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

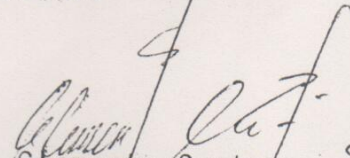
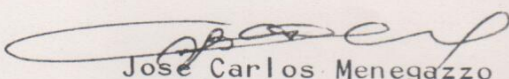
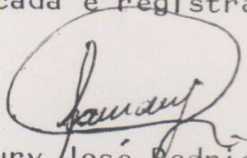
LEI N.º 1012/91

- A N E X O XXVI -

GRUPO : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO: DAS

N o m e	Cargo	Nível	Venc. VMR
JOSÉ CARLOS MENEGAZZO	Secretário	DAS-28-A	7,04
CLEO L. PETROLI	Secretário	DAS-28-A	7,04
NELCI M. WERNER	Secretária	DAS-28-A	7,04
BIRAJAR J. RIPPEL	Secretário	DAS-28-A	7,04
HERTON R. JAHN	Secretário	DAS-28-A	7,04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.
Clemente Conte
Prefeito Municipal
José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.
Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

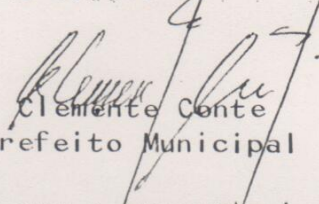
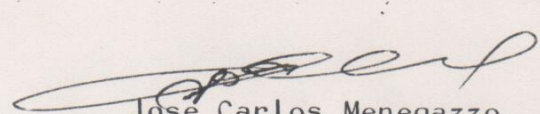
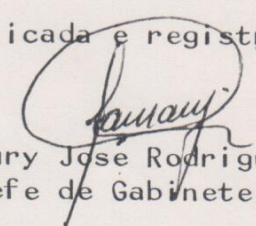
LEI N.º 1012/91

- A N E X O XXVII -

GRUPO : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CÓDIGO: DAI

N o m e	Cargo	Nível	Venc. VMR
ADRIANA SOLIGO	Assessor Adm.	DAI-01-A	1,75
DALVÂNI R. LERMEN	Idem	DAI-01-A	1,75
EDITE A. LHOMANN	Idem	DAI-01-A	1,75
ATIDOR HOFFMANN	Coordenador	DAI-18-A	4,00
SIRLENE B. KEIBER	Idem	DAI-18-A	4,00
ARNILDO A. GLASS	Agente Adm.	DAI-12-A	2,99
LUIZ A. ANDRIGHI	Idem	DAI-12-A	2,99
EDEMAR F. CONTE	Bioquímico	DAI-05-A	8,24
ADAIR J. HOFFMANN	Odontólogo	DAI-05-A	8,24
MARCELINO GRIMM	Médico	DAI-05-A	8,24
TIMÓTEO D. PEREIRA	Médico	DAI-05-A	5,63
SALETE GRIMM	Assit. Social	DAI-19-A	4,20
AMAURY J. RODRIGUES	Chefe de Gabinete	DAI-26-A	5,63
ADRIANA VOLKWEIS	Assessor Adm.	DAI-04-D	2,02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.
Clemente Conte
Prefeito Municipal
José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.
Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1012/91

- A N E X O XXVIII -

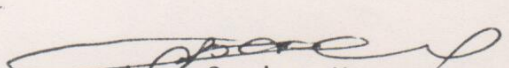
GRUPO : CHEFIA E ASSISTÊNCIA SUBALTERNA

CÓDIGO: C A S

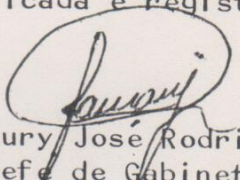
Nível	Venc. (V.M.R)
CAS-01	0,44
CAS-02	0,57
CAS-03	0,74
CAS-04	0,97
CAS-05	1,25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL., em,
28 de Junho de 1.991.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.